



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.808/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 1.987, aumento de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento), calculado sobre os atuais níveis de vencimentos, aos funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários - Públicos do Município de Pirassununga, ativos e inativos e aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 2º)- Ficam majoradas em 27,61% (vinte e sete vírgula sessenta e um por cento) as pensões pagas aos pensionistas da Municipalidade.

Artigo 3º)- Ficam elevadas as referências - iniciais de parte dos empregos regidos pela CLT, na forma abaixo discriminada:

I - Anexo I da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986:

1)- Empregos com referência inicial 20: ficam acrescidos de 01 referência.

II - Anexo II da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986:

1)- Empregos com referências iniciais de 06 a 14: ficam acrescidos de 03 referências;

2)- Empregos com referências iniciais de 15 e 16: ficam acrescidos de 02 referências;

3)- Empregos com referências iniciais de 17 a 20: ficam acrescidos de 01 referência.

III - Anexo VIII da Lei nº 1.789/87, de 02 de julho de 1.987:

1)- Emprego com referência inicial "A": fica acrescido de 03 referências.

Artigo 4º)- Ficam elevados os níveis e referências iniciais de parte dos cargos estatutários, respectivamente ativos e inativos, da forma abaixo discriminada:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

I - Cargos estatutários ativos:

1)- De nível III: ficam acrescidos de 02 níveis.

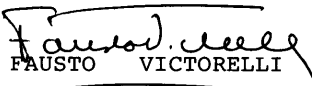
II - Cargos estatutários inativos:

1)- De referências 13 e 14: ficam acrescidos de 02 referências;

2)- De referências 17 a 20: ficam acrescidos de 01 referência.

Artigo 50)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de outubro de 1.987.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.695/86, com  
redação dada pela Lei nº 1.808/87)

### DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
1	Motorista do Gabinete	21 a 28
1	Administrador do Distrito	21 a 28
1	Secretário da Junta Militar	22 a 29
1	Responsável pelo INCRA	22 a 29
2	Oficial de Gabinete	23 a 30
1	Secretário	22 a 29
1	Assistente Jurídico	26 a 33
2	Chefe de Seção:	
	- Contabilidade	29 a 36
	- Processamento de Dados	29 a 36
1	Chefe de Gabinete	36 a 43
1	Assessor de Relações Públicas	36 a 43
1	Assessor Jurídico	36 a 43
1	Assessor de Planejamento	36 a 43
3	Diretor de Departamento:	
	- Sócio Cultural	36 a 43
	- Administração	36 a 43
	- Obras e Serv.Municipais	36 a 43



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere o Artigo 7º da Lei nº 1.695/86, com a redação dada pela Lei nº 1.808/87 )

### DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
20	Ajudante de Serviços Diversos	09 a 16
55	Varredor	
25	Jardineiro	
22	Monitor	
08	Vigia	
34	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
04	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
25	Coletor de Lixo	
04	Coveiro	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
10	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
11	Pagem	
02	Ajudante de Campo	11 a 18
09	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
02	Auxiliar de Laboratório	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
04	Operador de Máquina Hidrossolúvel	12 a 19
01	Operador de Máquina de Construção Civil	
14	Marroeiro	
01	Responsável pelo Aterro Sanitário	
04	Atendente Social	13 a 20
08	Operador de Máquina I	
21	Escriturário I	
17	Motorista I	14 a 21
08	Pedreiro Meio Oficial	
01	Cozinheiro Chefe	
01	Responsável pelo Horto Florestal	
03	Padeiro	
20	Guarda Municipal	15 a 22
04	Auxiliar de Educação Física	
08	Atendente de Enfermagem	
05	Professor de Balet I	16 a 23
01	Montador de Tela	
03	Técnico de Enfermagem	
60	Professor	17 a 24
01	Supervisor de Monitor	
13	Pedreiro I	
02	Encanador I	
03	Pintor I	
03	Carpinteiro I	
04	Eletricista I	
02	Fiscal de Postura	
01	Auxiliar do CEFE "Presidente Médici"	
01	Auxiliar do Serviço de Trânsito	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

= 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
25	Motorista II	18 a 25
02	Marteleteiro	
05	Digitador	
01	Responsável pela Guarda Municipal	
01	Biólogo	
01	Psicólogo	
01	Terapeuta Ocupacional	
01	Nutricionista	
02	Analista de Laboratório	
04	Professor de Educação Física	
07	Responsável de Creche	
19	Escriturário II	
01	Secretário do Conservatório	
10	Operador de Máquina II	
02	Soldador	
13	Pedreiro II	
03	Armador	
01	Marceneiro	
01	Operador de Caldeira	
02	Encanador II	
03	Eletricista II	
03	Carpinteiro II	
02	Pintor II	
06	Encarregado de Turma	
01	Responsável Fábrica Artefatos de Cimento	
01	Almoxarife	
01	Técnico em Agrimensura	
05	Técnico de Laboratório	
03	Desenhista	20 a 27
02	Cabo de Fogo	21 a 28
01	Técnico de Eletricidade	
03	Administrador de Núcleo Habitacional	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
15 01 03 01 09 02 06 02 06 01 01	Escriturário III Assistente de Diretor de Conservatório Operador de Computador Responsável do CEFE "Presidente Médici" Pedreiro III Pintor de Comunicação Visual Mecânico Encanador III Operador de Motoniveladora Torneiro Mecânico Operador de Britador	21 a 28
04 01 01 01 04 01	Assistente Social Bibliotecário Técnico de Agricultura Técnico de Tributos Fiscal de Obras Responsável pela Manutenção de Frota	22 a 29
06 01	Cirurgião Dentista Enfermeiro	23 a 30
01 01 01	Professor de Balet II Supervisor de Obras e Serv.Municipais Responsável pela Oficina Mecânica	24 a 31
	<u>Encarregado de Setor:</u>	
01 01 01 01 01 01 01 01 01 02	Educação e Cultura Merenda Escolar Esportes Turismo Promoção Social Atendimento Médico Almoxarifado Pedreira Obras e Manutenção	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
	<u>Encarregado de Setor:</u>	
01	Estradas Municipais	24 a 31
01	Transportes Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Cemitério	
01	Serviços Gerais	
01	Trânsito	
01	Parques e Jardins	
01	Mercados e Feiras	
01	Patrimônio	
02	Fiscal de Rendas	25 a 32
01	Diretor de Conservatório	26 a 33
01	Sub-Contador	27 a 34
01	Assistente de Gabinete	29 a 36
01	Contador	
01	Advogado	30 a 37
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere o Artigo 7º da Lei nº 1.695/86, com a redação dada pela Lei nº 1.808/87 )

## DOS EMPREGOS PERMANENTES (Horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	Cz\$ Hora
17	Médico	100 hs.	150,06
14	Professor de Conservatório	200 hs.	70,39
03	Professor de Educ.Física	100 hs.	77,79
03	Técnico de Enfermagem	200 hs.	35,28
05	Auxiliar de Educ.Física	150 hs.	44,80
05	Instrutor	20 hs.	156,32
03	Merendeira	200 hs.	25,07
02	Salva-Vidas	200 hs.	25,07
04	Servente	200 hs.	25,07
12	Monitor	200 hs.	25,07
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	70,19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRACÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a Lei nº 1.695/86, com a redação dada pela Lei nº 1.808/87 )

### TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	CZ\$	REF.	CZ\$
09	5.015,00	28	12.670,00
10	5.266,00	29	13.303,00
11	5.529,00	30	13.968,00
12	5.805,00	31	14.666,00
13	6.095,00	32	15.399,00
14	6.400,00	33	16.169,00
15	6.720,00	34	16.977,00
16	7.056,00	35	17.826,00
17	7.409,00	36	18.717,00
18	7.779,00	37	19.652,00
19	8.168,00	38	20.636,00
20	8.576,00	39	21.668,00
21	9.005,00	40	22.751,00
22	9.455,00	41	23.889,00
23	9.928,00	42	25.083,00
24	10.424,00	43	26.337,00
25	10.945,00	44	27.654,00
26	11.492,00	45	29.037,00
27	12.067,00	46	30.489,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V -

(A que se refere a Lei nº 1.695/86, com a redação dada pela Lei nº 1.808/87 )

## TABELA DE REFERENCIAS DE HORISTAS

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	150,06	157,56	165,44	173,71	182,40	191,52	201,10	211,15
Professor de Conservatório	70,39	73,91	77,61	81,49	85,56	89,84	94,33	99,05
Professor de Educ.Física	77,79	81,68	85,76	90,05	94,55	99,28	104,24	109,45
Técnico de Enfermagem	35,28	37,04	38,89	40,83	42,87	45,01	47,26	49,62
Auxiliar de Educ.Física	44,80	47,04	49,39	51,86	54,45	57,17	60,03	63,03
Instrutor	156,32	164,14	172,35	180,97	190,02	199,52	209,50	219,97
Merendeira	25,07	26,32	27,64	29,02	30,47	31,99	33,59	35,27
Salva-Vidas	25,07	26,32	27,64	29,02	30,47	31,99	33,59	35,27
Servente	25,07	26,32	27,64	29,02	30,47	31,99	33,59	35,27
Monitor	25,07	26,32	27,64	29,02	30,47	31,99	33,59	35,27
Instrutor Comunitário	70,19	73,70	77,38	81,25	85,31	89,58	94,06	98,76



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRACÃO

- ANEXO I -

(A que se refere o Artigo 8º da Lei nº 1.739/86,  
com alteração dada pela Lei nº 1.808/87 )

### 1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CZ\$
1	Chefe da Seção de Cadastro	VI	13.303,00
1	Chefe da Seção de Comunicações	VI	13.303,00
1	Chefe da Seção de Pessoal	VI	13.303,00
1	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	VI	13.303,00
1	Chefe da Seção de Material	VI	13.303,00
1	Chefe da Seção de Tesouraria	VI	13.303,00
1	Chefe da Seção de Tributação	VI	13.303,00
1	Assistente Financeiro	VI	13.303,00
1	Assistente de Administração	VI	13.303,00
1	Engenheiro Agrimensor	VII	13.968,00
1	Fiscal de Rendas	V	10.945,00
1	Encarregado do Setor de Pavimentação	IV	10.424,00
2	Supervisora da Alimentação Escolar	III	7.056,00

### 2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	CZ\$
1	Diretor do Departamento de Finanças	36	18.717,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere o Artigo 9º da Lei nº 1.739/86,  
com a redação dada pela Lei nº 1.808/87 )

## DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	PROVENTOS
1	Zelador	18	7.779,00
2	Escriturário II	18	7.779,00
1	Escriturário III	21	9.005,00
1	Supervisor Serv.Água e Esgoto	21	9.005,00
1	Fiscal de Obras	22	9.455,00
6	Encarregado de Setor	24	10.424,00
1	Supervisor Obr.e Serv.Municipais	25	10.945,00
4	Chefe de Seção	29	13.303,00
2	Diretor de Departamento	36	18.717,00
1	Encarregado Posto de Monta	15	6.720,00
1	Porteiro	16	7.056,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO VIII -

(A que se refere o Artigo 2º da Lei nº 1.789/87, com a redação dada pela Lei nº 1.808/87 )

REF.	VALOR
D	2.514,00
E	2.640,00
F	2.772,00
G	2.911,00
H	3.057,00
I	3.210,00
J	3.370,00
K	3.538,00